



IBAPE PARANÁ

Instituto Brasileiro de Avaliações e
Perícias de Engenharia do Paraná

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Ano Base: 2022



Acesse o QR Code ao lado e certifique-se que o
profissional é realmente **associado ao IBAPE-PR.**

VALOR DA HORA TÉCNICA

O valor da hora técnica referencial a ser utilizada pelos

ASSOCIADOS DO IBAPE PR,

conforme valor aprovado na assembléia do dia 22/11/2021

Valor aprovado R\$/h 504,00

Curitiba, 01 de janeiro de 2022

DIRETORIA EXECUTIVA - IBAPE PR

**A RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.ibapepr.org.br**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 450/2022

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1001, DE 16/08/2022 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000168-0

Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARANÁ

Data
Processo: 16/05/2022 09:26:16

Ementa: Tabela Referencial de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná - IBAPE-PR.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1001 realizada em 16/08/2022, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná - IBAPE-PR para registro no Crea-PR;

- O disposto no Regimento Interno do Crea-PR:

"Art. 9º Compete ao Plenário: (...) XXVI - decidir sobre o registro, a sistematização e a publicação da tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)

Art. 76. Compete à Câmara Especializada: (...) XIII - conhecer tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe, encaminhada ao Crea para fins de registro;"

- Que as Câmaras Especializadas do Crea-PR tomaram conhecimento da Tabela Referencial de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná - IBAPE-PR, e a encaminharam ao Plenário para registro, sistematização e publicação:

-- Informação CEEQGEM: registro na Súmula da reunião n.º 359, realizada em 20/06/2022;

-- Informação CEAEST: registro na Súmula da reunião n.º 45, realizada em 20/06/2022;

-- Informação CEEMM: registro na Súmula da reunião n.º 372, realizada em 20/06/2022;

-- Informação CEEE: registro na Súmula da reunião n.º 666, realizada em 20/06/2022;

-- Informação CEA: registro na Súmula da reunião n.º 723, realizada em 13/07/2022; e

-- Informação CEEC: registro na Súmula da reunião n.º 891, realizada em 25 e 26/07/2022.

Decide

1) Pelo registro, sistematização e publicação da Tabela Referencial de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná - IBAPE-PR.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 450/2022

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1001, DE 16/08/2022 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000168-0

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ADALBERTO TELESCA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALCEU JOSÉ PEDRON, ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ALEXANDRE FELIPE SANTOS, ALTAIR FERRI, AMARILDO PASINI, ANDRE LUIS TRENTIN SCREMIN, ANDRE LUIZ TOMAZONI, ANGELICA VINCI DO NASCIMENTO GIMENES RIOS, ARILEIDE CRISTINA ALVES, BRAZIL ALVIM VERSOZA, CAIO DOS ANJOS PAIVA, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CARLOS ALBERTO BUOSI, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS EUCLYDES DE ALMEIDA, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CHARLES URBANO HOSTINS JUNIOR, CIRO DANIEL MARQUES MARCOLINI, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLODOMIR LUIZ ASCARI, DIONISIO LUIZ PISA GAZZIERO, EDISON SCHMIDT FILHO, EDNA POSSAN, EDSON JACKSON YÊRA OLIVEIRA, EDSON LUIZ DALLA VÉCCHIA, EDUARDO DA SILVA LOPES, ELEANDRO JOSE BRUN, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, EMERSON DONAISKY, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FERNANDO FELICE, FLAVIA GIZELE KONIG BRUN, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, GERSON LUIZ BOLDRINI, GERSON LUIZ CARNEIRO, GETULIO GASPAR TEIXEIRA NETO, GISLAINE LARA BUSSOLO, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, HERIVELTO MORENO, ITAMIR MONTEMEZZO, JOÃO GROQUE JUNIOR, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSE ROMUALDO DA SILVA MENDES, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, KARLIZE POSANSKE DA SILVA, KELI STARCK, LEANDRO ALBERTO NOVAK, LEONEL VILLANOVA NETO, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LOSANI PEROTTI, LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO, LUIS MARIO BORDINI, LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR, MARCELO GONÇALVES BALAN, MARCELO HENRIQUE SAVOLDI PICOLI, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO PEREIRA, MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO, MARIA CRISTINA GRAF, MAURICIO RIGO, MAURO BRASIL DIAS TOFANELLI, NELSON LUIZ, NILTON BATISTA PRADO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, ORIEL TIAGO KOLLN, ORLEY JAYR LOPES, OSVALDO DANHONI, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL DILAY MALUCELLI, RAIGER MOREIRA ALVES, REGIS LANDI TAMBASCO GLORIA, RICARDO BERTONCELLO, RICARDO HENRIQUE KOZAK, RICARDO TOYAMA, RICARDO VIDINICH, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, RODRIGO PALMA, SANDRA REGINA CABEL, SERGIO ADRIANO DA SILVA LEMES, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, SUZELY SCHMITK SOARES, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TELMO ANTONIO TONIN, VALMOR PIETSCH, VERGINIO LUIZ STANGHERLIN, VICENTE LUCIO MICHALISZYN, VINICIUS GUSTAVO FIORENTIN, VITOR IVAN PRETTO GUERRA, WAGNER FONTES GODOY, WALDEMIRO DE TOLEDO PIZA e WILSON APARECIDO DA SILVA. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) CARLOS HENRIQUE ZANELATO PANTALEAO, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DIEGO SZYDLOWSKI, EVERLEI CAMARA, FERNANDO NUNES PATRICIO, LEONARDO BOLIVAR PEDROSO, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA e PAULO JOSE WARMLING MEURER.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 16 de Agosto de 2022.

ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D